



Bruxelas, 24 de novembro de 2017
(OR. fr, de)

**Dossiê interinstitucional:
2016/0148 (COD)**

**14768/17
ADD 1**

**CODEC 1888
CONSOM 368
MI 864
COMPET 803
TELECOM 311
JUSTCIV 275
DIGIT 255
IND 329
IA 193**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação coerciva da legislação de defesa do consumidor e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2006/2004 (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo = Declaração

Declaração da Áustria

A Áustria realça o significado do considerando 16, segundo o qual os Estados-Membros não devem ser obrigados a prever um novo regime sancionatório.